



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 26/93

AUTOR: Comissões de LJR e FOTC

EMENDA Nº 1

- Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 26/93 a seguinte redação:

"Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento vigente."

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993.

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente da CFOTC e Relator

JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente da CLJR

ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

LUIZ MARTINS SILVA

Membro

Aprovado em 28/4/93

Presidente da Câmara